

LEI Nº 371, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	03 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Função:	04 – Administração
Sub-função:	122 - Administração Geral
Programa:	0004 – PROAF – Programa Administração Finanças
Projeto de Atividade:	2058 – Manutenção das Atividades do Setor
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	04 – Contratação por Tempo Determinado
Desdobramento:	01 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	03 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Função:	04 – Administração
Sub-função:	122 - Administração Geral
Programa:	0004 – PROAF – Programa Administração Finanças
Projeto de Atividade:	2058 – Manutenção das Atividades do Setor
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.04.03.12.365.0005.1014.4.4.90.51.00.....	R\$ 12.000,00
02.04.01.12.122.0005.1023.4.4.90.51.01.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 14.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 18 de dezembro de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -